

LEI Nº 1.932, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**DENOMINA OFICIALMENTE A RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **João Antero Meireles** a rua SDO (Rua 02) localizada no Bairro Atlântico, com início na Avenida Lateral Oeste, seguindo sentido oeste/leste até a Avenida Lateral Leste, com uma extensão de 331,18m, nesta Municipalidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 08 (oito)
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.**


ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO DE PARACURU